



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3269-21/2024, DE 04 DE MAIO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF**

(021) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$13.000,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

(172) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$103.000,00

**Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2059 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

(252) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$13.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS**

(006) 999999000000000800 - Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R\$129.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda